

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002, de 19 de janeiro de 2023.

Institui normas para apresentação do Relatório de Atividades para concessão de diárias pelo Poder Legislativo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé,

CONSIDERANDO a denúncia efetuada ao Tribunal de Contas acerca da concessão de diárias no Exercício de 2022; e

CONSIDERANDO o parecer do Controle Interno sugerindo algumas medidas para melhor transparência dos relatórios, RESOLVE:

Art. 1º O pagamento das diárias solicitadas por Vereadores e Servidores do Poder Legislativo somente será efetuado após a apresentação do RELATÓRIO DE VIAGEM, que deverá conter os seguintes requisitos:

I – Comprovação do INTERESSE PÚBLICO da viagem (ou seja, deverá ser informado o motivo da reunião e/ou curso realizado, que tenha relação com as funções exercidas pelo Vereador e/ou Servidor, não bastando somente a informação “para tratar de interesses do município”. O motivo da viagem deverá ser devidamente fundamentado);

II – Para a realização de viagens com pernoite, deverá ser devidamente comprovado com documentos a necessidade da pernoite;

III – Todo o relatório deverá conter comprovação com documentos que justifiquem o deslocamento.

Art. 2º Os deslocamentos de viagens deverão ser otimizados, de forma a atender maior número de compromissos e reduzir o número de viagens.

Art. 3º As viagens deverão ser concentradas nas terças e quartas-feiras da semana, com o objetivo de reduzir o número de viagens com veículos do município. Para tanto, deverão os pedidos serem efetuados com antecedência mínima de três dias, para adequação das viagens durante a semana.

Guaporé, 19 de janeiro de 2023.

Alessandro de Almeida  
Presidente

Antonio José Pandolfo  
Vice-Presidente

Valcir Antonio Fanton  
Secretário